

PARECER JURÍDICO

Processo Nº 016/2024

Consultante: Administração Municipal

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico – Contratação de Empresa para entrega de sementes de aveia e de azevém

Valor R\$ 85.330,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE SEMENTES DE AVEIA E DE AZEVÉM. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PONDERAÇÃO. POSSIBILIDADE

Trata-se de consulta formulada pela Administração Municipal à cerca da possibilidade de contratação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, para Contratação de Empresa para entrega de sementes de aveia e de azevém, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força dos dispositivos legais e juridicidade vigente, especialmente pelas disposições trazidas pela nova lei de licitações e contratos – Lei 14.133/2021, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1. Das Formalidades

Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Sr. Secretário Municipal.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta motivos para aquisição dos referidos produtos.

Consta nos autos autorização para abertura do presente procedimento, devidamente registrado pela Secretaria interessada.

Quanto ao valor estimado para contratação, consta nos autos as pesquisas de preços dos objetos e serviços a serem licitados, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a indicação de previsão de reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com numeração, rubricas e registros pelos servidores

responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações e demais documentos exigidos pela Lei 14.133/21.

2. Da modalidade escolhida: Pregão Eletrônico.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Eletrônico para reger presente certame (art. 82, V, da Lei 14.133/21)

3. Da minuta do edital e seus anexos:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresenta os requisitos formais exigidos pela Lei 14.133/21.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o parecer.

Iomerê, 27 de fevereiro de 2024.

Ivair Ceron
Assessor Jurídico
OAB/SC 37099

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W1N**XRP****31Q****N5J**